

**PARANÁ.** Novos casos são de cinco mulheres e quatro homens com idades entre 28 e 49 anos. Registros são de Curitiba, Pato Branco, Maringá, e Rio Negro. Do total de confirmados cinco estão em UTI.

# COM MAIS NOVE CASOS, PARANÁ SOMA 106 CONFIRMAÇÕES DA DOENÇA

AEN  
WWW.AEN.PR.GOV.BR

A Secretaria de Estado da Saúde confirmou mais nove casos de coronavírus no Paraná nesta quinta-feira (26). O Estado soma 106 confirmações da doença.

Os novos casos são de cinco mulheres e quatro homens com idades entre 28 e 49 anos. Os registros são de Curitiba (6), Pato Branco (1), Maringá (1) e Rio Negro (1).

O Paraná tem atualmente 106 pacientes confirmados, sendo que quatro não residem no Estado; 613 descartados e 3.487 casos em investigação. Dentre os confirmados, oito



estão em isolamento hospitalar, sendo cinco em Unidades de Terapia Intensiva (UTI).

Os municípios

com casos confirmados até agora são: Campo Largo (1), Colombo (2), Curitiba (66), Pinhais (3), Rio Negro (1), Pon-

ta Grossa (3), Pato Branco (2), Foz do Iguaçu (5), Cascavel (2), Campo Mourão (1), Cianorte (6), Paranavaí (1), Marin-

gá (3), Faxinal (1), Londrina (3), Guaíra (1), Telêmaco Borba (1).

Além disso, o Paraná registrou casos de São Paulo (3) e Brasília (1) onde os pacientes foram diagnosticados e procuraram tratamento no Estado, mesmo morando em outro local.

## DADOS

Todas as notificações pelos serviços de saúde de síndromes respiratórias constam no boletim como casos em investigação. A medida cumpre a Portaria nº 454/2020, do Ministério da Saúde, que estabelece novos critérios e procedimentos para registros.

Diariamente, os serviços de saúde dos 399 municípios do Paraná notificam os atendimentos de síndromes respiratórias via sistema. Isso explica o aumento diário significativo nos números em investigação. Porém, nem toda notificação ou caso em investigação significam sejam considerados como suspeitos.

A Portaria do Ministério da Saúde exige a notificação imediata. Após isto, o serviço de saúde municipal, através da análise clínica, define se o paciente é um suspeito em potencial e verifica a necessidade, ou não, da coleta de amostra para a realização de testes.

## POLÍCIA CIVIL ALERTA POPULAÇÃO PARA GOLPES DURANTE A PANDEMIA

AEN  
WWW.AEN.PR.GOV.BR

Com o período de restrições ao convívio social, a Polícia Civil do Paraná (PCPR) alerta a população para possíveis golpes nesta época. Além da forma virtual, os estelionatários podem fazer vítimas também por telefone ou indo até a casa das pessoas.

Segundo o delegado Emmanoel Aschidamini, um dos que já vem acontecendo em outros estados do Brasil é o golpe da visita de um servidor da saúde. Pes-

soas que dizem ser funcionários da área da saúde chegam às residências para uma visita, perguntando quantos idosos moram no local e pedem informações como o número do RG e CPF. “Ninguém da Secretaria da Saúde faz esse tipo de levantamento. As pessoas não devem fornecer qualquer tipo de dado”, destaca Aschidamini.

O golpe do whatsapp, modalidade de estelionato em que o criminoso obtém o código PIN de segurança da vítima para poder acessar o apli-

cativo de mensagens, pode se intensificar com a pandemia. Uma estratégia já utilizada na internet pode se repetir. Os golpistas utilizam nomes de marcas e varejo para lançar falsas ofertas de produtos ou descontos e telefonam para a vítima pedindo o código PIN para que a oferta possa ser transferida para ela.

Assim, conseguem ter acesso à conta de whatsapp. Geralmente, os contatos das vítimas passam a ser assediados para que transfiram dinheiro para a conta do criminoso. O delega-

do da PCPR orienta as pessoas a sempre buscarem as fontes oficiais das empresas ou departamentos de governo para confirmar se a informação é verdadeira.

Pedidos de doações de dinheiro para entidades filantrópicas, associações e casas de passagem também podem ocorrer na quarentena. Da mesma forma, os cidadãos devem pedir um tempo para pensar sobre o pedido e procurar confirmar através de um telefone oficial se estão de fato recebendo doações.



MUNICÍPIO DE ARARUNA  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

### DECRETO nº 1.823/2020

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE ARARUNA, ESTADO DO PARANÁ, o Senhor LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal e do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel constante do lote de terras A, unificação dos lotes nº 541, 542 e 558, da Quadra nº 31, com área de 1.800,00 metros quadrados e construção de 1.532,32 metros quadrados, situado no perímetro urbano do Município de Araruna-PR, constante da matrícula nº 13.441 do Cartório de Registro de Imóveis de Peabiru-PR; também autorizado pela Lei Municipal nº 2.019/2020.

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento do valor de indenização do imóvel desapropriado, em 60 (sessenta) meses, compreendendo o período dos exercícios de 2020 a 2026, com previsão de atualização com base na Taxa SELIC ou que vier a substituí-la.

§ 1º. O valor a ser indenizado será de R\$ 7.930.000,00 (sete milhões, novecentos e trinta mil reais), conforme avaliação de mercado e de acordo com a ata nº 02/2020 da Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais, Portaria nº 036/2019; e Ata 01/2020 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Araruna-PR.

§ 2º. A primeira parcela será paga trinta dias após realizado a escritura pública de desapropriação amigável para fins de registro no cartório de imóveis.

Art. 3º. A parte do imóvel constante deste Decreto, após desapropriação, será destinado, para atendimento à saúde.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução das previsões estabelecidas na presente lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos  
Município de Araruna, 24 de março de 2020.

Leandro Cesar de Oliveira  
Prefeito

Republicado por incorreção no original